

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano I - Edição nº 00070 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8B4FEC505EBA38A6FC7097F95464091E

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO 256/2023
- DECRETO Nº 044/2023“CRIA O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA REGULAMENTAR E FISCALIZAR OS PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N 005/2023;  
PARECER NORMATIVO N 001/2023;  
EDITAL N 001/2023 - CAIXA ESCOLAR JULIO SENA BORGES.
- DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 256/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para ambulância furgão mercedes-benz de Chassi 8AC907643NE224993, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme solicitação do Setor de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

VALOR R\$ 3.558,04 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

PRAZO: até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2047 - SAMU

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 044/2023

“Cria o Comitê Municipal Intersetorial para regulamentar e fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

**CONSIDERANDO**, o Decreto de Nº 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

**CONSIDERANDO**, o Decreto de Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de operacionalizar e fiscalizar, com participação social, aos procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial para regulamentar e fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva, com as seguintes atribuições:

I – Propor as regras para operacionalização da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



II – Fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva;

III – Promover a transparência dos atos e decisões deste Comitê, bem como os procedimentos que serão adotados no âmbito do Município de Barra da Estiva, relacionados à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

IV - Atualizar o Cadastro Municipal dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais;

V - Acompanhar o processo de criação do Sistema Municipal de Política Cultural – SMPC.

VI – Garantir por meio deste comitê a participação democrática especialmente quanto à pactuação entre o ente municipal e a sociedade civil no processo de gestão.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal da Lei Paulo Gustavo, será composta por membros do poder público municipal e da Sociedade Civil Organizada, a seguir relacionados:

**§ 1º** - São membros representantes do poder público Municipal:

**I - Sirlândia de Souza Machado;**

**II - Rodrigo Barreto Carvalho;**

**III - Geany Caires Bento;**

**IV - Marizane Lima Martins**

**V - Hiago Neves Luz Spósito.**

**§ 2º** - São membros representantes da Sociedade Civil Organizada:

**I - Virgilio Santana de Oliveira;**

**II - Leiliane dos Santos Costa;**

**III - Janete dos Anjos Cordeiro;**

**IV - Jardel Rodrigues dos Santos Pereira;**

**V - Polyana de Ruas Silva Carneiro;**

**VI - Wellington Caires Almeida;**

**§ 3º** - A Presidência do Comitê Municipal da Lei Paulo Gustavo será exercida pela Secretária de Administração.

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, através do departamento de cultura deverá fornecer as informações e estrutura básica para funcionamento e operacionalização dos trabalhos do Comitê Municipal da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 4º** – As atribuições dos membros nomeados para este colegiado têm natureza voluntária e não constitui vínculo empregatício com o Município.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
Secretária Municipal da Educação

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 30 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** , para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

##### 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

##### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

###### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>20.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 31 DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

<b>020000 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
-----			
<b>2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
-----			
<b>2.028 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - (SCFV, PBF)</b>			
3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-----			
<b>2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>		<b>70.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

#### 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

70.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

**Total Anulado: 70.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 32 DE 04 DE MAIO DE 2023**

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 33 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

<b>040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1759 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 34 DE 09 DE MAIO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

##### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

##### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 35 DE 12 DE MAIO DE 2023

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1704 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**EDITAL CME/BE Nº 005/2023.**

**"Dispõe sobre a convocação da 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas."**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do CME,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Ficam convocados para a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que acontecerá no dia 18 de maio de 2023, às 16h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

**ART. 2º** – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

**ART. 3º** – A pauta da reunião será a seguinte.  
I – Estudo das aulas dos sábados letivos de 2023.  
II – E o que mais ocorrer.

**ART. 4º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 16 de maio de 2023.

*Alexandre Rosa*  
Professor Alexandre Rosa  
Presidente – CME/2022-2024

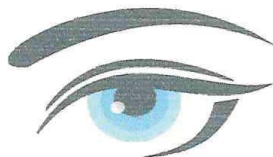
*Recib. b  
16/05/2023*

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.850-000 – Barra da Estiva – BA  
Fone: (77) 99974-3476 / E-mail: [cme.be2010@hotmail.com](mailto:cme.be2010@hotmail.com) / [cme.barradaestivaba@gmail.com](mailto:cme.barradaestivaba@gmail.com)

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**PARECER NORMATIVO Nº 001, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**"Fica aprovada a atualização dos dados cadastrais do Colégio Cristão Betel, e dá outras providências correlatas".**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho Pleno do CME/BE em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de maio do corrente e com fundamento na legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica aprovada a atualização dos dados cadastrais do Colégio Cristão Betel, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Parecer.

**ART. 2º** – Este Parecer Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**Barra da Estiva – BA, em 05 de maio de 2023.**

*Alexandre Rosa*  
Professor Alexandre Rosa  
Presidente – CME

*Marizane Lima Martins*  
Marizane Lima Martins  
Presidente – CEB

**HOMOLOGUE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.**  
**Barra da Estiva – BA, em 05 de maio de 2023.**

*Marizane Lima Martins*  
Marizane Lima Martins  
Secretária Municipal da Educação.  
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – Bahia

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, BARRA DA ESTIVA - BA.**

**Parecer:** 002/2023

**Assunto:** ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO COLÉGIO CRISTÃO BETAL.

**Processo:** 002/2023.

**Interessado:** COLÉGIO CRISTÃO BETEL.

**Relator:** Rodrigo Barreto Carvalho

**Relatório:**

Através da análise realizada da documentação expedida pela instituição, verifica-se a alteração do CNPJ do Colégio, bem como, a transferência de mantenedor, passando de : Alexsandro Ribeiro Silva, para a representação legal de: Colégio Cristão Betel LTDA representada pelo CNPJ nº 41.777.725/0001-78.

**O parecer do relator:**

Levando-se em consideração o exposto acima, e mediante a análise criteriosa dos documentos expedidos no referido processo, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação poderá aprovar a **Atualização dos dados cadastrais do Colégio Cristão Betel**. Considerando a apresentação dos documentos de transferência de mantenedor; declaração de capacidade financeira; termo de responsabilidade de ato de Transferência de Manutença e Certidão Negativa do CNPJ atualizado, encaminho para que seja votado, e caso aprovado, a documentação expedida deverá ser integrada em caráter de atualização aos arquivos do Colégio Cristão Betel em posse deste colegiado.

**Data:** 18/04/2023

**RODRIGO BARRETO CARVALHO (RELATOR DA CEB/CME)**

**DECISÃO DO RELATOR**

Á vista do exposto, nos termos deste parecer, aprovo e submeto à apreciação da Câmara da Educação Básica.

  
Rodrigo Barreto Carvalho - Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

  
Cimara Santos Ribeiro de Souza - Membro

  
Marizane Lima Martins - Presidente



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



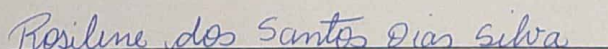
EDITAL Nº 001/2023,  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA A CONSTITUIÇÃO DO CAIXA  
ESCOLAR E DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA –  
ESCOLA JÚLIO SENA BORGES, DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

Convocam-se professores (as), pais de alunos (as), alunos (as) maiores, funcionários (as) da Escola Municipal Júlio Sena Borges, localizada no Povoado São Jorge, SN, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 18 dias, do mês de maio do corrente ano, às 13 h-- , na Escola Júlio Sena Borges, Povoado São Jorge, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Discutir, alterar e aprovar o Estatuto da Unidade Executora.
2. Eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal para o Biênio de 2023 a 2025.
3. Lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição dos Membros da Unidade Executora, com assinaturas dos participantes da reunião.

O presente Edital de Convocação estará publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, bem como disponibilizado no mural da referida escola, juntamente com cópia de sugestão de estatuto social.

BARRA DA ESTIVA - BAHIA, 16 DE MAIO, de 2023.

  
ROSILENE DOS SANTOS DIAS SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner